



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 510, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Processo TST nº 502.115/2017-7, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de setembro de 2016 a agosto de 2017, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do quadro referente à Consolidação da Republicação do Relatório de Gestão Fiscal, em cumprimento ao item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Prenário.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
		(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		768.537.785,49	7.174.942,47	775.712.727,96
Pessoal Ativo		511.188.582,57	7.174.333,80	518.362.916,37
Pessoal Inativo e Pensionistas		257.349.202,92	608,67	257.349.811,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		248.527.612,94	96.797,96	248.624.410,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		133.177,87	96.797,96	229.975,83
Decorrentes de Decisão Judicial		3.699,44	0,00	3.699,44
Despesas de Exercícios Anteriores		1.706.640,22	0,00	1.706.640,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		246.684.095,41	0,00	246.684.095,41
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		520.010.172,55	7.078.144,51	527.088.317,06
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				730.531.081.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100		0,071182%	0,000969%	0,072151%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,181764%		1.327.842.514,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)		0,172675%		1.261.444.544,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		0,163588%		1.195.061.184,79

FONTE: SIAFI e Tesouro Gerencial - DICONT/SEA/TST, 13/set/2017, às 18:10.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

2) Os Limites Máximo e Prudencial foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 CONSOLIDAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ITEM 9.4 DO ACÓRDÃO 553/2017 - TCU - PLENÁRIO

R\$ 1.00

	PERÍODO							
	2ºQ/2015	3ºQ/2015	1ºQ/2016	2ºQ/2016	3ºQ/2016	1ºQ/2017	2ºQ/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	704.620.648,50	706.009.163,08	713.147.427,59	714.683.843,86	732.167.858,94	765.836.098,96	775.712.727,96	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	179.787.587,68	211.969.118,20	221.035.167,83	224.096.768,49	225.248.077,49	243.838.372,77	248.624.410,90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	524.833.060,82	494.040.044,88	492.112.259,76	490.587.075,37	506.919.781,45	521.997.726,19	527.088.317,06	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ^{1 2}	656.857.642,623	674.522.742,050	700.438.647,763	695.041.041,696	722.474.299,182	718.531.431,019	730.531.081,000	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,079901%	0,073243%	0,070258%	0,070584%	0,070164%	0,072648%	0,072151%	
LIMITE MÁXIMO <%>	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	
LRf, art. 20, incisos I, II e III	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	0,206935%	
Resol CNJ 5/2005 Ato decorrente: ATO.SEOF.GDGCA.GP Nº 239/2005	0,206896%	0,206896%	0,206896%	0,206896%	0,206896%	0,206896%	0,206896%	
Resol CNJ 26/2006 Ato decorrente: ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 1/2007	0,182102%	0,182102%	0,182102%	0,182102%	0,182102%	0,182102%	0,182102%	
Resol CNJ 177/2013 Ato decorrente: ATO CONJUNTO TST/CSJT Nº 30/2013	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	
Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST/CSJT Nº 12/2015 ³	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	0,181764%	

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal. TST/SEA/DICONT.

NOTAS: ¹ RCL do 2º quadrimestre de 2015 - Portaria 509, de 15 de setembro de 2015; RCL do 3º quadrimestre de 2015 - Portaria 20, de 18 de janeiro de 2016; RCL do 1º quadrimestre de 2016 - Portaria 301, de 18 de maio de 2016; RCL do 2º quadrimestre de 2016 - Portaria 559, de 19 de setembro de 2016; RCL do 3º quadrimestre de 2016 - Portaria 37, de 19 de janeiro de 2017; RCL do 1º quadrimestre de 2017 - Portaria 416, de 18 de maio de 2017; RCL do 2º quadrimestre de 2017 - Portaria 772, de 19 de setembro de 2017.

² A Portaria 494, de 6 de junho de 2017, retificou o demonstrativo da Receita Corrente Líquida do 3º quadrimestre de 2016 constante da Portaria 37, de 19 de janeiro de 2017; o valor retificado da RCL é de R\$ 709.929.575 mil; no entanto, para manter a coerência com os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016, que foram publicados em janeiro de 2017, optou-se por considerar no demonstrativo o valor não retificado.

³ O Ato Conjunto TST/CSJT nº 12/2015 alterou somente os limites dos Tribunais Regionais do Trabalho. Os limites do TST permaneceram os mesmos estipulados no Ato Conjunto TST/CSJT nº 30/2013.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
 Presidente do Tribunal

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral da Secretaria

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
 Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO